



LEI Nº 035/94 .

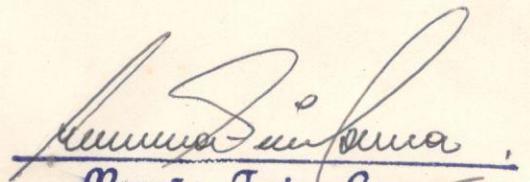
Dispõe sobre o Reajuste dos Servidores
Públicos Municipais e dá outras Providên-
cias .

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis, estatui e
Eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam reajustados os Servidores Públicos Municipais em 75,27 %
(setenta e cinco vírgula vinte e sete por cento) , à partir
de 1º de janeiro de 1994 .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 26 de janei-
ro de 1994


Ramão Freixo Gomes
Prefeito Municipal